



REQUERIMENTO Nº 139/2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras
Srs. Vereadores

REQUER AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, QUE OFICIALIZE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMORB), SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO À PREVISÃO PARA QUE A EMPRESA PAVIFÊNIX REFAÇA OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DA “OPERAÇÃO BURACO ZERO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Requeiro ao Presidente da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – Vereador Anderson Moratório, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de leis, **oficialize ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aurélio Ramos** solicitando **informações quanto à previsão para que a empresa PAVIFÊNIX refaça os serviços executados no âmbito da “Operação Buraco Zero”**.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se diante das inúmeras reclamações da população e constatações in loco sobre a má qualidade de parte dos serviços realizados pela referida empresa. Buracos voltaram a se formar em pouco tempo após a execução das obras, demonstrando a necessidade de refazer de forma imediata os trechos comprometidos.

Dessa forma, solicita-se à Secretaria Municipal de Obras que informe:



1. **Qual a previsão para que a empresa PAVIFÊNIX inicie a correção dos serviços defeituosos?**
2. **Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a qualidade e durabilidade das intervenções realizadas?**
3. **Houve notificação formal à empresa quanto às falhas constatadas? Em caso positivo, qual o conteúdo e data da notificação?**
4. **Existe algum cronograma de refação já definido?**

Reforço que a população tem direito a obras públicas de qualidade e que os recursos investidos devem resultar em serviços duradouros, sendo dever da administração pública garantir a devida fiscalização e responsabilização das empresas contratadas.

É de conhecimento público que obras de infraestrutura, sobretudo as de pavimentação asfáltica, exigem qualidade técnica e durabilidade, conforme os padrões estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo próprio contrato firmado com o município. Ocorre que, em diversas localidades atendidas pela referida operação, os serviços não resistiram sequer às primeiras chuvas, revelando problemas como afundamentos, desagregação de material e reaparecimento de buracos.

Tais problemas indicam má execução da obra, o que configura descumprimento contratual e técnico por parte da empresa, ensejando a necessidade de providências legais e administrativas por parte do Município.

A medida encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente nos seguintes dispositivos:

- Art. 115, § 2º – que exige a responsabilidade da contratada pela qualidade da obra durante o prazo de garantia;
- Art. 117 – que estabelece as hipóteses de responsabilização da empresa contratada por falhas na execução;
- Art. 122 – que trata da possibilidade de aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento contratual.

Ademais, o Código Civil Brasileiro (art. 618) dispõe que o empreiteiro de obras de construção responde, durante o prazo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do serviço executado.



Cabe ressaltar que não se trata de mero ato político, mas de defesa do interesse público, do bom uso dos recursos financeiros municipais e da garantia da qualidade das obras públicas, direito este assegurado ao cidadão contribuinte.

Diante do exposto, justifica-se plenamente o presente requerimento, com o intuito de zelar pelo patrimônio público, garantir o cumprimento contratual e exigir o respeito à legislação vigente, determinando a notificação da empresa PAVIFEX para que refaça os serviços mal executados, sem ônus para o erário, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025

Vereador – Elvis Silva Cruz

ZÉ DO BODE